

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: SÃO PAULO

NOTAÇÃO: B118.54

REQUERENTES: Braão de Oliveira Arruda e Ana
Maria de Jesus

LOCAL: Sertão do Caminho Novo para o Rio de
Janeiro - Guaratingueta - S.P.

DATAS - LIMITE: 1816

FOLHAS ESCRITAS: 7

Majestade ao Procurador da
Cidade. Rio de Janeiro. 14 de Junho de 1816.

01 23

Requer a S. Mag. im-
mediatamente. Rio de Janeiro.
18 de Junho de 1816.



Deve requerer a Sua Mag.
imediatamente.

Dixem D. Anna Maria de Jersey, Viuva de Joz. Anto-
nio de Oliveira, e seu filho, e Lorduro Braz de Oliveira
Arriada, que seu falecido marido, e Pay pedio com ou-
tros por Sermaria para repartirem entre todos Sete mil
Sete centas, e dez braças de terras na testada com duas
Leguas, e meia de Sertão no Caminho novo que se fez abrir
para esta Cidade o Cam. Mor da Villa de Guaratingui-
tã nas Sobreguadras de outros Povoadoris. Foi concedida
a dita Sermaria, e confirmada, como mostra pela Certidão
juncta; mas o marido, e Pay do Sup.^{es} nunca cuidou em me-
dir a sua Sorte de terras que he de mil, nove centas, e trin-
ta braças de testada, como da mesma Certidão se manifesta,
o que agora pretendem fazer os Sup.^{es}, e para o fazerem

BI 18.54

A S. Mag. se digne mandar passar Provisão
dispendando no Lasso do tempo para as Justi-
ças Ordinarias da Villa de Rezende, cujo termo
presentem comprehende as Sobreditas Terras,
proceder na dita medição na forma do pede-
do nas Solemnidades de Direito

Como procurador do Arcebispo

J. R. M.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

Acta do Conselho de Regentes e do Conselho
de Regentes, em 20 de Junho de
1816,
João de Paiva Pereira



X 25
02

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

as terras q' pedem na paragem menis nada, com as rumbas e con-
frontacões indicadas, sem prejuizo de terceiros, ou de direitos, que
alguia possa ter na ellas: com declaracões q' as cultivadas, e man-
tidas confirmas esta Carta de Semaria, por S. Mag. de m. e m.
de un anno, e nas q' forem de se denegar a mais tempo, Carter de
tomarem posse dellas, as farão medir, e demarcar judicialmente,
sendo p. este effeito notificadas as pessoas, com quem confronta-
rem; E serão obrigadas a fazer os caminhos de sua herdada com
pontes, e certiva, e de necessarios foz: e de obrindos e nellas rio cau-
dais, q' necessite de barca p. se atravessar, ficando reservada de cu-
mada margem de elle meya legua de terras em quadra p. ac-
midade publica: E nesta Datada p. de rã succeder em tem-
po algum pessoa Clerical, ou Religiosa, e succedendo sera com
encargo de pagar dezimas, e outros qualquer q' S. Mag. re-
quizer impor de rã, e nas q' forem de se p. de rã dar a quem se
denunciar; Coms tambem sendo a mais servida
mandar fundar no ditro de ha alguma villa, q' p. de rã fazer,
ficando livre, e sem encargo algum, de p. de rã p. de rã.
E nas q' comprehendida esta Carta de rã, ou minas de qualquer genero de
metal q' nella se descobri, e pertencendo tambem ao pass. de rã: E sal-
tando a qualquer d' ditas clauzulas, por serem conformes ao Orden de
S. Mag. e as q' dispõem a Ley extra da Semaria, ficando privados de
ta: E o que manda ao Ministro, e rã p. de rã, a q' de rã de rã
d' rã pertencer, de m. posse as ditas Indas de rã de rã de rã,
quim da Silva de rã, e as mais rã de rã de rã de rã de rã de rã
forma, que pedem. E por firmes a d' rã de rã de rã de rã de rã de rã
te por mim assinada, e sellada com o Sello de minha Camara, que
se cury rã de rã de rã de rã de rã de rã de rã de rã de rã de rã
nos Livros da Secretaria de rã de rã de rã de rã de rã de rã de rã
e se passu por duar vias. Dada nesta Cidade de São Paulo
Francisco Pereira Cardoso, e Bartolomeu de rã de rã de rã de rã de rã
de mil e setecentos e oitenta e seis. Miguel Cartheo de rã de rã de rã de rã

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFETUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Carvalho Secretario do Governo e Secretarias

Rey Joze Raymundo Chicorro

05



Carta de Sesm. porq. V. Sa. Ca. por bem conce-
der a Joao da Silva de Oliveira, Joaquim da Silva e Jo. e adma-
in nesta nomeadas, as terras q. pedem nos caminhos novos, q. se abrio
p. o R. de Jan. sem prejuizo de terceiros. na fr. retr. declarada

Paulo da Silva

Da L. n. 1. de Reg. de Sesm. as
n. 1. de 1786. do Gov. do P. do B.
a B. de 8. de 1786.

Miguel Carlos de Barros

Paulo

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding

5V

208/1308

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



Junteme os mais papéis.
N.º de Jan.º 31 de Outubro de 1816.

06
170

na forma do
estilo. Rio de Jan.º 4 de
Nov.º de 1816.



Dizem D. Anna M.ª de Jesus, Viuva de Jose Antonio de
Oliveira, e seu filho e herdeiro o Senhor Braz de Oliveira Arruda
que seu fallecido marido, e Bay juncto com Joao de Oliveira
João da Silva, Antonio Ramalho, e Antonio Luiz pediram
Ela herdeira de terras na capitania de S. Paulo, a qual se
acha confirmada obtiveram Provisão do S.º de Terra, e
porq. se meyma Provisão se a medição e demarcação
pelo Juy Ordinario da C.ª de Rezende, e na meyma Provisão
querem os Sup.ªs serem contemplados como Successores das
herdeiras

D.º Mag. se digne mandar passar ad
Provisão em nome dos Sup.ªs, e em outros
pedimentos fazendo se a medição com separa
ção das terras q. pertencem a cada um
dos herdeiros

Vos junctos.

Ed. de M.

Como Procurador Ant. Vicius da Silva.

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

07 X

Na Bayta de D. Amadeo de
Jesus e fidalgo informado ao
de Comandante de Paulo J. Dup
de D. J. de D. J. de 1810.

~~JK~~

TEXTO DETERIORADO E/OU
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA
Damaged text.
Wrong binding



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO